



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 295/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|------------------|
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.03 | FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB | | |
| 1236100102.028 | Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (200) | 102 | 50.000,00 |
| 1236100102.027 | Fundeb 60% - Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (196) | 101 | 20.000,00 |
| 1236500102.029 | Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (209) | 101 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 80.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|------------------|
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.03 | FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB | | |
| 1236100112.026 | Fundeb 40% - Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208) | 102 | 50.000,00 |
| 1236100102.027 | Fundeb 60% - Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (197) | 101 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 80.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1659 de 30/07/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito